



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº **050/2023 Registro de Preços Nº 006/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. Couto Magalhães, nº 2476, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, neste ato representado pela *Secretaria* a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla**, brasileira, Casada, CPF 982.605.290-68 e RG 688.740-6 SSP-GO, residente na Rua 30 de Maio, nº 1701 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, e por outro lado:

2 – Contratada: PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001- 50, inscrição estadual nº 15.265.010-5, com sede à Av. Araguaia nº1156, Bairro: Vila Cruzeiro CEP: 68.540.000 / no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, Fone: (94)3421-1733, email: supermercadoPontocerto@hotmail.com neste ato representada pela Sra. **Algripina Maria Vieira**, brasileiro, casada, empresária, representante comercial, portador do CPF nº 227.191.562-72 e Registro Geral nº 1470529 SSP-PA, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, nº 3880 / localizado na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2035.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pela Secretária Municipal, a Sra. **Joana Rodrigues de Abreu**, matrícula:15214 e suplente Sra. **Edna Bento da Silva**, matrícula: 15210

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência de 29/12/2023 até 18/07/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 050/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 29/12/2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
<i>Arleide Lores da Silva Tibolla</i> Secretaria Mun. de Gestão e Planejamento Portaria nº 0199/2021 <i>Arleide Lores</i> Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla Secretária Municipal de Gestão e planejamento	<i>Alguipri-meBem</i> PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA